

EDITAL Nº 25, de 20 de maio de 2015.

A Prefeitura do Município de Jundiáí, em atendimento à Lei Orgânica do Município, artigo 174 §1º, inciso I, e face ao que consta no Processo nº 14.613-0/2015, comunica às entidades da sociedade civil, as normas para o cadastramento dos interessados em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Gestão 2015-2017.

1 - Participação da Sociedade Civil – 20 representantes, a saber:

- a) 4 (quatro) representantes de sindicatos de trabalhadores;
- b) 2 (dois) representantes de sindicatos patronais;
- c) 6 (seis) representantes de entidades comunitárias de bairros;
- d) 5 (cinco) representantes das demais associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc)
- e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica;
- f) 1 (um) representante das escolas particulares;

2 - Do Cadastramento

- a) Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as entidades relacionadas no item "1" deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – 5º andar – Ala Sul do Paço Municipal, no período de **21 de maio de 2015 à 19 de junho de 2015– no horário das 9:h00 às 17:h00.**
- b) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiáí;
- c) As entidades que já participaram ou participam do COMDEMA, também deverão renovar seus cadastros manifestando interesse em participar do atual processo sucessório conforme item "2a".
- d) No ato do cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

d.1 - Da entidade

- Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo atual responsável da entidade (obtida no site da PMJ);
- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia do Estatuto da entidade;
- Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;
- Comprovante de endereço da entidade em Jundiáí;

d.2 - Do representante indicado pela entidade

- Cópia do RG;
- Comprovante de endereço em Jundiáí;

3) Da data de divulgação das entidades com cadastro aprovado

A divulgação dos nomes das entidades aprovadas na fase de cadastramento ocorrerá na Imprensa Oficial do Município a partir de **15 de Julho de 2015.**

4) Da eleição das entidades com cadastro aprovado

Se a quantidade de entidades com cadastro aprovado pela SMPMA for maior que o número de vagas disponíveis, será realizada uma eleição entre as entidades aprovadas, para escolha dos membros que ocuparão as 20 (vinte) vagas titulares.

As entidades que não forem eleitas como titulares poderão, ser indicadas como suplentes das vagas.